



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

Extrato de Contrato

O Prefeito Municipal de Forquethina, no uso de suas atribuições e acolhido o parecer da Procuradoria Jurídica, exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação 022/2024, protocolado sob nº 1076/2024, declara inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 74, III, da Lei 14.133/21 e suas alterações para a contratação de empresa para a prestação de serviços de palestra de formação para os profissionais da EMEF João Batista de Mello e os alunos de 4º ao 9º ano. O valor a ser pago para a empresa **INSTITUTO PALAVRAÇÕES, CNPJ (06.258.062/0001-84)** será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Forquethina(RS), 13 de novembro de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD
PREFEITO